



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.719, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Exonera e nomeia membros da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pela de nº 3.706/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, Andréia Golinelli e nomear Raquel Rodrigues Monteiro Gomes, para compor a Comissão Permanente, Processante e de Sindicância composta pela Portaria nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2013, alterada pela de nº 3.706, de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º A esta Portaria aplicam-se todos os dispositivos legais constantes da Portaria nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.605, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/05, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e nomeada pelo Decreto nº 15.271/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Rita de Cássia Zanetti, como titular, em substituição a Ana Carolina B. Giacomini e Elma Emanuele Silva, como suplente, representantes da Sociedade Civil, para compor a Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nomeada pelo Decreto nº 15.271, de 07 de outubro de 2013.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 15.271, de 07 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.606, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Substitui representantes do Poder Público, da Sociedade Civil e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme disposto na Lei nº 6.246/08 e suas alterações, nomeados pelo Decreto nº 15.041/13 alterado pelo de nº 15.240/13, pelo Decreto nº 15.215/13, alterado pelo de nº 15.261/13 e pelo Decreto nº 15.286/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como representantes do Poder Público, Paulo Roberto Costa e Telma Trimer de Oliveira Pereira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição a Marcel Gustavo Zotelli e Antônio Carlos Colletti Junior, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pelo Decreto nº 15.041, de 08 de março de 2013 e alterado pelo de nº 15.240, de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Ficam nomeados, como representantes da Sociedade Civil, Rita de Cássia Zanetti e Elma Emanuele Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes das Organizações não Governamentais - ONG's que prestam serviços na área de assistência social, em substituição a Ana Carolina Bortoletto Giacomini, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pelo Decreto nº 15.215, de 12 de agosto de 2013, alterado pelo de nº 15.261, de 25 de setembro de 2013.

Art. 3º Fica nomeada Maria Hilma Oliveira Ganzella, 1ª secretária, em substituição a Ana Carolina Bortoletto Giacomini, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 15.286, de 18 de outubro de 2013.

Art. 4º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes dos Decretos nº 15.041, de 08 de março de 2013, nº 15.215, de 12 de agosto de 2013 e nº 15.286, de 18 de outubro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.609, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 239.648,56.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 239.648,56 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária: 1) 17 17721 1545200432247 339039 Outros Serv. de Ter. P. Jurídica R\$ 239.648,56

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.610, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Transfere dotação orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, da ordem de R\$ 80.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constante do Orçamento-Programa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para o exercício de 2014, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32319 1751200232424 339039 Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$80.000,00

Para a Dotação:

1) 32 32320 1751200232434 339030 Material de Consumo: R\$ 80.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.611, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Introduz alterações ao Decreto nº 10.633/04 que "dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, dos prédios localizados na Praça Antônio Prado nºs 2.181 e 2.229".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No Decreto nº 10.633, de 29 de janeiro de 2004,

onde se lê:
"os prédios localizados na Praça Antônio Prado nºs 2.181 e 2.229"

Leia-se:
"os prédios localizados na Rua Boa Morte nº 2.181 e Praça Antônio Prado nº 2.195"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





PROJETO DE LEI

Autoriza a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP a outorgar concessão de uso à ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA, de imóvel localizado na Rua Neusa Maria Tonin, n° 1.325, no Bairro Água Branca, neste Município, para desenvolvimento dos projetos sociais da entidade e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP autorizada a outorgar concessão de uso à ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.393.780/0001-06, de imóvel constante da matrícula nº 59.455 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado na Rua Neusa Maria Mendes Tonin, nº 1.325, no Bairro Água Branca, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de concessão de uso à Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília - (antigo Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe).
Proprietário: EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba.

Local: Rua Neusa Maria Mendes Tonin, nº 1325.
Bairro: Água Branca Matrícula: 59.455 - 2º CRI.
Áreas: Objeto de Concessão de uso: Terreno - 280,11 m²
Construção - 188,15 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Objeto - Terreno - 280,11 m² / Construção - 188,15 m²
Um imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para a Rua Neusa Maria Mendes Tonin, nº 1325, em Piracicaba, compreendendo o lote do tipo "COMERCIAL" nº 10 da quadra "k" do loteamento denominado Jardim Oriente, situado no Bairro Rolador, e que assim se descreve: mede quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) de frente para a Rua Neusa Maria Mendes Tonin, em curvatura da Rua Neusa Maria Mendes Tonin com a travessa um, mede quatorze metros e vinte e seis centímetros (14,26m), segue em reta pela travessa um, doze metros e oitenta e sete centímetros (12,87m), do lado direito de quem da Rua Neusa Maria Mendes Tonin olha para o imóvel, mede vinte e dois metros (22,00m) e confronta com o lote nº 11, nos fundos mede treze metros e quarenta centímetros (13,40m) e confronta com o lote nº 09, encerrando o perímetro com uma área de 280,11 metros quadrados, e área construída de 188,15 metros quadrados."

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato respectivo, para que a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA dê continuidade aos trabalhos sociais promovidos pela entidade em prol da população piracicabana, no cumprimento das previsões estatutárias a que está sujeita, principalmente ao Projeto "Espaço Aberto - Lugar para Construir Sonhos e Cidadania".

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º, retro, será feita mediante as seguintes condições:

- I - que a entidade promova a instalação de sua sede no prédio ora concedido, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato de concessão de uso da área, sob pena de ver rescindido o referido instrumento, utilizando este espaço apenas para desempenho das finalidades a que se propõe a referida entidade e para o desenvolvimento do Projeto "Espaço Aberto - Lugar para Construir Sonhos e Cidadania";
- II - que a concessionária fique obrigada a atender às requisições da concedente sempre que esta necessitar das dependências para atividades que não prejudiquem suas instalações;
- III - que a conservação e manutenção do imóvel fiquem a cargo exclusivo da concessionária;
- IV - que o imóvel ora concedido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;
- V - que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeados pela concessionária, inclusive aquelas decorrentes do funcionamento da própria entidade;
- VI - que todas as edificações e benfeitorias que a concessionária executar no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente concessão;
- VII - que esta concessão se dará pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da data de celebração do contrato de concessão ou de documento particular que comprove a posse por parte da concessionária;
- VIII - que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à EMDHAP, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da concessão;
- IX - que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela concessionária no ano anterior àquele em que se findar a concessão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte da EMDHAP, das medidas judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao seu patrimônio, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie à concessionária.

Art. 3º Do contrato de concessão de uso deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Não se verificando a finalidade prevista nesta Lei ou em caso de extinção da concessionária, a EMDHAP deverá interpor as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que o imóvel objeto da concessão de que trata a presente Lei, reverta ao seu patrimônio com todas as benfeitorias nele executadas e isenta de indenização a qualquer título.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "autoriza a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP a outorgar concessão de uso à ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA, de imóvel localizado na Rua Neusa Maria Tonin, nº 1.325, no Bairro Água Branca, neste Município, para desenvolvimento dos projetos sociais da entidade e dá outras providências".

Preliminarmente, importante ressaltar que a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA possui personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, tendo sido fundada em 02 de fevereiro de 1.898, com a denominação de Asilo de Órfãos Coração de Maria Nossa Mãe, passando posteriormente a se chamar Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe. A entidade tem por finalidades institucionais, dentre outras, a promoção de ações de assistência social, educação, ensino, saúde, geriatria e de proteção da infância e da juventude, bem como de amparo aos idosos e desabrigados.

A Associação Franciscana já desenvolve há 05 anos no Bairro Jardim Oriente o Projeto "Espaço Aberto - Lugar para Construir Sonhos e Cidadania", que atendeu no ano passado cerca de 67 crianças e adolescentes, com idade entre 03 e 14 anos e seus familiares, em diferentes atividades, tais como: oficina de brinquedoteca, "tira dúvidas" para alunos das escolas, oficinas de musicalização, expressão corporal e teatro, dança, capoeira, atendimento psicológico, orientação das famílias, cinema, atividades de artes, informática e estímulo à leitura.

Atualmente o Projeto funciona em local cedido pela Diocese de Piracicaba, o qual não mais comporta o crescimento da demanda e das ações incluídas neste trabalho, que segue os princípios da política de assistência social municipal, priorizando a proteção social, por meio do fornecimento de vários serviços à população em estado de vulnerabilidade social naquela comunidade.

Assim, a presente propositura pretende disponibilizar condições de melhoria da infraestrutura para que essa entidade possa ampliar o atendimento hoje prestado aos jovens, adolescentes e adultos de nossa sociedade, contribuindo para que os mesmos conquistem sua cidadania e possam se tornar membros participativos de nossa comunidade.

Além disso, é importante frisar, também, que o presente projeto encontra embasamento legal no § 1º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, a qual assim dispõe:

"Art. 42...

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso mediante prévia autorização legislativa e licitação, podendo esta ser dispensada por lei, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, às entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado".

Nesse sentido, pertinente se faz definir o interesse público, conforme segue: "Cumpre arrematar, enfim, o conceito do que seja "interesse público". O interesse público, portanto, nada mais é do que uma dimensão, uma determinada expressão dos direitos individuais, vista sob um prisma coletivo. O aludido princípio obtém sua melhor definição mais uma vez por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (7), que o cunhou como sendo o interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem." (BERCLAZ, Márcio Soares. Algumas considerações sobre o princípio do interesse público no âmbito do Direito Administrativo. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 60, nov. 2002. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3545>. Acesso em: 04 set. 2006.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
<small>Dir. Geral: Luiz Carlos de Aguiar</small>	<small>Ag. Luiz Antônio Amabile Pinotti</small>
<small>SECRETÁRIO</small>	<small>DIRETOR TÉCNICO</small>
ASSUNTO: ÁREA OBJETO DE CONCESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA - Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe.	
PROPRIETÁRIO: EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba	
LOCAL: Rua Neusa Maria Mendes Tonin, nº 1325	BARRIO: Água Branca
Lote - 10 Quadra - K - do Loteamento "Jardim Oriente"	
SECTOR: 02	QUADRA: 0088
LOTE: 0188	MATRÍCULA: 59455 - 2º CRI.
ÁREA:	DATA: MARÇO / 2014
TERRENO: -	280,11 m²
CONSTRUÇÃO: -	188,15 m²
ESCALA: 1:500	
DESENHO: PEDRO SÉRGIO	
CONFIRMO: <i>[assinatura]</i>	
<small>em 29 de Abril de 2014 às 11:30h</small>	

"Supremacia do Interesse Público

Esse princípio, também chamado de princípio da finalidade pública, está presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda sua atuação.

No que diz respeito à sua influência na elaboração da lei, é oportuno lembrar uma das distinções que se costuma fazer entre o direito privado e o direito público (e que vem desde o direito romano) leva em conta o interesse que se tem em vista proteger; ...

...as normas de direito público, embora protejam reflexamente o interesse individual, têm o objetivo primordial de atender ao interesse público, ao bem-estar coletivo. Além disso, pode-se dizer que o direito público somente começou a se desenvolver quando... substituiu-se a idéia do homem como fim único do direito (própria do individualismo) pelo princípio que hoje serve de fundamento para todo o direito público e que vincula a Administração em todas as suas decisões: o de que os interesses públicos têm supremacia sobre os individuais." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. Atlas. São Paulo. 10ª ed. 1998. 62p.)

Nesse sentido, cabe ressaltar, que há interesse público na presente concessão, vez que o trabalho desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA ajuda diretamente na melhoria da qualidade de vida das comunidades menos favorecidas de nossa cidade, além de contemplar a colaboração de interesse público prevista na Constituição Federal de 1.988, na última parte do inciso I, de seu art. 19.

Portanto, diante do exposto e dos benefícios que a presente concessão de uso trará à comunidade piracicabana como um todo é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura, por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 22 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de concessão de uso a Associação franciscana de Assistência Social Madre Cecília-Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe.
Proprietário: EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Local: Rua Neusa Maria Mendes Tonin, nº 1325.
Bairro: Água Branca Matrícula: 59.455 - 2º CRI.
Áreas: Objeto de Concessão de uso: Terreno - 280,11 m² / Construção - 188,15 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Objeto - Terreno - 280,11 m² / Construção - 188,15 m²

Um imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para a Rua Neusa Maria Mendes Tonin, nº 1325, em Piracicaba, compreendendo o lote do tipo "COMERCIAL" nº 10 da quadra "k" do loteamento denominado Jardim Oriente, situado no Bairro Rolador, e que assim se descreve: mede quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) de frente para a Rua Neusa Maria Mendes Tonin, em curvatura da Rua Neusa Maria Mendes Tonin com a travessa um, mede quatorze metros e vinte e seis centímetros (14,26m), segue em reta pela travessa um, doze metros e oitenta e sete centímetros (12,87m), do lado direito de quem da Rua Neusa Maria Mendes Tonin olha para o imóvel, mede vinte e dois metros (22,00m) e confronta com o lote nº 11, nos fundos mede treze metros e quarenta centímetros (13,40m) e confronta com o lote nº 09, encerrando o perímetro com uma área de 280,11 metros quadrados, e área construída de 188,15 metros quadrados.

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

[assinatura]
PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Dpto. Uso e Ocupação do Solo

Luiz Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365 site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/Mg Material Cirurgico Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 63/13. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias para defesa.

Piracicaba, 28 de abril de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 106/13. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 25 de abril de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Vale Comercial Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 137/13. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 25 de abril de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: RKM EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade decorrente descumprimento de contrato

Proc. Admin.: nº 95.059/2010.

Pregão Presencial: 139/10.

Objeto: prestação de serviço de controlador de acesso visando atender o Centro de Apoio ao Trabalhador

Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contra decisão da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por irregularidade fiscal durante a execução do contrato.

Data: 15 de abril de 2014

Sérgio A. Fortuoso
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Autorizo a publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 24 de abril de 2014.

Sérgio A. Fortuoso
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PIRACICABA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2014

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	33.321.721,71
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	4.646.082,48
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	32.349.648,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.519.426,58
Dívida Ativa de Impostos	4.246.623,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	174.955,38
Fundo de Participação dos Municípios	14.930.818,65
Imposto Territorial Rural	23.544,47
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	248.415,86
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	68.536.207,51
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	52.277.299,68
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	569.884,86
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	217.844.628,18
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	8.317.247,58
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	311.719,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	32.320.831,58
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	394.354,06
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	41.344.153,03
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	259.188.781,21

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	1.720.427,87
12.361 - Ensino Fundamental	18.038.647,02
12.365 - Educação Infantil	36.730.736,85
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	203.434,42
(=) Total da Despesa do Ensino	56.693.246,16
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	311.719,81
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	56.381.526,35
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	24.136.784,54
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	9.768.117,08
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	70.750.193,81
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	32,48%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	74,68%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	73,72%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	9.610.197,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 24/ 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO No. 155428/2.013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 22/04/2014:- Notificação Preliminar nº 50850 (fls.12); Notificação de Lançamento No. 70091 (fls.20 a 25); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71229 (fls.26 a 29); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71226 (fls. 30 a 35).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de Abril de 2.014

CONTRIBUINTE:
PROENÇA MONT. E REFORMAS DE REFRATÁRIOS LTDA ME
Av. Euclides de Figueiredo, 1519
CEP: 13.409-070 | CPD: 614807 | CNPJ: 10.522.918/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 25 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 151.414/2.013 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 23/04/2014: Notificação de Lançamento nº 70.089, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71.227 e nº 71.228.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de abril de 2.014

CONTRIBUINTE:
TOP ELETRÔNICA EIRELI ME
AV.: ANTONIA PAZZINATO STURION, 147
JD. PETRÓPOLIS – PIRACICABA/SP
CEP 13420-640 – CNPJ 17.242.483/0001-33 – CPD 627000

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 133.999/2013

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALINE AUGUSTO PEREIRA ROCHA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO dos autos, pois a servidora pública, Sra. ALINE AUGUSTO PEREIRA ROCHA, preenche os requisitos para o desempenho das funções atinentes ao cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (TARM).

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 104.578/2013

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com servidores da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – Selam, conforme Memorando nº 175/2013.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO da presente sindicância, tendo em vista a impossibilidade de se aferir a autoria e materialidade da denúncia.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 7.747/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Centro de Referência Especializada, conforme Boletim de Ocorrência nº 1894/2013 – 1º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 1.894/2013 e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 113.535/2013

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial (motocicleta) placa CRX 5888, conforme Boletim de Ocorrência nº 773/2013 – 4º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não há indícios de que o servidor público municipal LUIS ANTONIO SABBADIN tenha sido o causador do acidente relatado no Boletim de Ocorrência nº 773/2013.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 99.803/2012

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atos praticados pela servidora Daniela Armelin, conforme Ofício 588/12.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista a exoneração da servidora Daniela Armelin.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Em Reais 1)

CONTA DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL		TOTAL
	Superávit ou Déficit Acumulado	Resultado do Exercício	
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2012	2.048.781	98.009	2.146.790
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(226.342)	0	(226.342)
TRANSFERÊNCIA PARA PATRIMÔNIO SOCIAL	98.009	(98.009)	0
SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	0	(73.995)	(73.995)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	1.920.448	(73.995)	1.846.453
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.727)	0	(4.727)
TRANSFERÊNCIA PARA PATRIMÔNIO SOCIAL	(73.995)	73.995	0
SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	0	33.451	33.451
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	1.841.726	33.451	1.875.177

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2013

MÉTODO INDIRETO

(Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2012 A 31/DEZ./2012	01/JAN./2011 A 31/DEZ./2011
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	34.748	24.758
Resultado Líquido Ajustado	28.724	98.009
Superávit / (Déficit) do Exercício	33.451	98.009
Ajustes		
Transferências para o Patrimônio Social	(4.727)	0
Acrescimos / Decréscimos do Ativo Circulante	(27.689)	(34.537)
Anuidades e/ou Mensalidades Escolares	(4.044)	(54.678)
Impostos e contribuições a recuperar	(964)	0
Outros Valores a Receber	(22.681)	20.141
Acrescimos / Decréscimos do Passivo Circulante	33.713	(38.714)
Fornecedores	(5.146)	(12.942)
Salários e Ordenados a Pagar	3.356	(1.591)
Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	7.097	(411)
Adiantamentos de Clientes	0	(2.112)
Provisão para Férias e Encargos	28.124	(14.627)
Outras Contas a Pagar	282	(7.031)
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(115.922)	(134.122)
Pagamentos de aquisições do imobilizado	(115.922)	(134.122)
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0	(2.922)
Pagamentos / Recebimentos de Depósitos em Garantia	0	(2.922)
4 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	(81.174)	(112.286)
5 - RESUMO		
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do Exercício	252.570	582.058
Variação das Disponibilidades no Período	(81.174)	(112.286)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	171.396	469.772

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO 2013

(Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2012 A 31/DEZ./2012	01/JAN./2011 A 31/DEZ./2011
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		
RECEITAS	1.892.051	1.544.897
Prestação de serviços educacionais	772.275	708.686
Prestação de serviços assistenciais	846.125	622.315
Outras receitas operacionais	273.651	213.896
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(357.427)	(349.637)
Despesas gerais e materiais de consumo	(357.427)	(349.637)
Outras despesas operacionais	0	0
VALOR ADICIONADO BRUTO	1.534.624	1.195.260
RETENÇÕES	0	0
Depreciações, amortizações e exaustões	0	0
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	1.534.624	1.195.260
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	25.857	38.155
Receitas financeiras	25.857	38.155
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	1.560.481	1.233.415
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
DESPESAS FINANCEIRAS	38.837	110.672
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.488.193	1.196.738
Despesas com pessoal e encargos	1.043.195	875.825
Impostos e contribuições	1.149	157
Gastos com ações assistenciais gratuitas	254.054	176.032
Gratuidades com bolsas de estudos e descontos	189.795	144.724
SUPERAVIT / (DEFICIT)	33.451	(73.995)
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	1.560.481	1.233.415

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE A CARTA CONVITE N.º001/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 004/2014, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 001/2014, conforme processo n.º 025/2014 para "Aquisição de duas estações totais completas para o laboratório de topografia da FUMEP", tendo como participantes as empresas: Geocenter Com.de Equip.Ópticos Eletrônicos Ltda, Métrica Tecnologia Imp.Exp.Ltda, e Embratop Geo Tecnologias Ltda. Após análise e parecer do setor técnico, deliberou a presente comissão em classificar como vencedora a empresa Embratop Geo Tecnologias Ltda. que apresentou a menor proposta, estando de acordo com o edital.

Piracicaba, 25 de abril de 2014.

Presidente da Licitação

Edson Barbosa

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2014

DEFERIDO o pedido de sexta parte do servidor Sr. Andre Evandro Pedro da Silva, pertencente ao quadro de contabilidade do Instituto, nos termos do artigo 60, da lei Orgânica do Município de Piracicaba.

DEFERIDO o pedido de sexta parte da servidora Sra. Ilma de Araujo Quartarolo, pertencente ao quadro administrativo do Instituto, nos termos do artigo 60, da lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Secretaria Geral

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito

João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br